CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 873 de 195

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 93/52

Assunto: Abre um credito especial de Cr.$ 8.011,80 para pagamento da reforma dos predios escolares do Distrito de Paulopolis.

ANDAMENTO

A C. de Justiça	Devolvido em	A C. de Finanças	Devolvido em
10 DEZ 1952	13 DEZ 1952	13 DEZ 1952	15 DEZ 1952
Aprov. em 1ª e 2ª 16 DEZ 1952	16 DEZ 1952		

Observações:

Arquivado em 16 DEZ 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 629/52

Assunto: Remetendo Projeto de Lei

EM 1 de Dezembro de 1952

Protocolo Geral
Nº
×2 DEZ 1952

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho a honra de encaminha a Vossa Excelencia, o projeto-lei, para aprovação dessa Egregia Camar Municipal, um crédito Especial de Cr.$ 8.011,80 (oito mil, onze cruzei e oitenta centavos), para fazer face ao pagamento da reforma dos pred escolares situados no Distrito de Paulopolis.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelencia os meus protestos de elevada estima e distinta consideraçã

Constantino Marcolino de Sou

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Á Vossa Excelência o Senhor
Dr.Durval de Carvalho e Silva
DD.Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Protocolo Geral Nº 93/52

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 8.011,80 (oito mil e onze cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento de reformas dos predios escolares situados um no bairro "Mil Alqueires" e outro em Paulópolis.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de dezembro de 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Protocolo Geral
Nº 93/52

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 8.011,80 (oito mil e onze cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento de reformas dos predios escolares situados um no bairro "Mil Alqueires" e outro em Paulópolis.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de dezembro de 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

PARECER Nº196/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI 93/52

Dispõe sobre o pagamento de despesas feitas em Predios escolares no distrito de Paulopolis.

Esta Comissão apreciando referido projeto considerou-o Constitucional, apenas deverá a nobre Comissão de Finanças falar sobre o possibilidade de sua aprovação ou não.

Sala das Comissões, em 13 de Dezembro de 1952

Sergio Francisco Barguil

Sergio Francisco Barguil
Relator

PARECER Nº296/52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 93/52 que abre um credito de Cr.$ 8.011,80 para pagamento da reforma dos predios escolares do distrito de Paulopolis.

Com esta proposição pede o senhor Prefeito Municipal, uma verba para pagamento de reforma dos predios escolares do Bairro Mil Alqueire e distrito de Paulop olis, sem especificações.

Esta Comissão de Finanças não encontra base para decisão, por falta de elementos, motivo porque sugere ao Plenario a devolução do processo ao senhor Prefeito Municipal para que este informe a localização de cada predio a ser reformado, bem assim a quantia orçada para cada um.

Sala das Comissões, em 15 de Dezembro de 1952

Salvador Mendes de Almeida

Salvador Mendes de Almeida
Relator